



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/35905

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA DOADORES VOLUNTÁRIO DE SANGUE E PACIENTES EM TRATAMENTO HEMOTERÁPICO AMBULATORIAL, PARA PLANTONISTAS NO MT – HEMOCENTRO E DE ALIMENTAÇÃO E KIT LANCHES PARA DATAS E EVENTOS COMEMORATIVOS

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa: **NATHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 19.221.760/0001-57, localizada sito à Rua: Clarindo e da Silva, nº 500, Quadra: 03, Casa: 02, Bairro: Despraiado, CEP: 78.048-004, Cuiabá/MT, telefone: (65) 99690-0352, e-mail: lalocacoes@hotmail.com / nathyssia@hotmail.com, neste ato representado por **NATHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA**, portador da Cédula de Identidade nº 15984915, e cadastrado no CPF nº 026.940.861-44.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **SES-PRO-2023/82951**, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, do tipo menor preço, resolvem celebrar o presente Termo de CONTRATO, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015,



aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 071/2023/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 31/03/2024 e término em 30/03/2025**, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de R\$ **551.960,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta reais)**.

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA DATAS/EVENTOS COMEMORATIVOS: (CARNAVAL; DIA DAS MÃES; DIA DOS PAIS; DIA DO DOADOR, DIA DO HEMOFÍLICO, DIA DO FINAL DE ANO E OUTROS) CONTENDO: A) – 01 UNIDADE DE BOLO DE ARROZ (80G) LARANJA ou LIMÃO ou BAUNILHA ou CHOCOLATE, ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE E DEVIDAMENTE LACRADA PODENDO HAVER MODIFICAÇÕES, DESDE QUE SEJA PARA MELHOR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO: MELHOR CONSUMIR EM 48 HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO.. B) - 01 (UM) FRUTA (BANANA MAÇÃ / MAÇÃ / PONKAN) EMBALADOS COM INSULFILME TRANSPARENTE. C) – 01 UNIDADE CHÁ COM SABOR DE MATE COM SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM DE 300 ML, NA EMBALAGEM FINAL, TERÁ QUE CONTER PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO: MELHOR CONSUMIR EM 48 HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO.	Marca Própria	UN	2.000	R\$ 9,85	R\$ 19.700,00
07	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA DATAS/EVENTOS COMEMORATIVOS: (CARNAVAL; DIA DAS MÃES; DIA DOS PAIS; DIA DO DOADOR, DIA DO HEMOFÍLICO, DIA DO FINAL DE ANO E OUTROS) CONTENDO: A) – 01 UNIDADE DE BOLINHO de 40g RECHEADO, RECHEIO DE CHOCOLATE ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE 40G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E OS SEGUINTE INGREDIENTES (AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL, ÓLEO DE CANOLA, LEITE INTEGRAL, CACAU EM PÓ, SAL, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO E ANTIUMECTANTE: CARBONATO DE CÁLCIO), AROMATIZANTES, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO E EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER: CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, PISTACHES, SOJA, GERGELIM E NOZES). UNIDADE DE FORNECIMENTO.. B) - 01 (UM) FRUTA (BANANA MAÇÃ / MAÇÃ / PONKAN) EMBALADOS COM	Marca Própria	UN	3.000	R\$ 9,86	R\$ 29.580,00





	INSULFILME TRANSPARENTE. C) – 01 UNIDADE CHÁ COM SABOR DE MATE COM SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM DE 300 ML, NA EMBALAGEM FINAL, TERA QUE CONTER PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO: MELHOR CONSUMIR EM 48 HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO.					
08	BOLO DE POTE DE 250 G SABORES VARIADOS (QUATRO LEITE, CHOCOLATE, BAUNILHA) COM DUAS CAMADAS DE RECHEIOS DE FRUTAS (MORANGO, ABACAXI, COCO, PESSEGO) EMBALADO EM POTE LACRADO COM ROTULAGEM DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ACOMPANHADO DE COLHER DESCARTÁVEL EMBALADA.	Marca Própria	UN	3.000	R\$ 7,96	R\$ 23.880,00
VALOR TOTAL (LOTE 03):						R\$ 73.160,00

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, SENDO: SANDUICHE NATURAL GELADO (ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE TÉRMICO), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FILME PVC, COMPOSTO POR PÃO (DE FORMA OU HOT DOG OU HAMBURGER), 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO, 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO, MAIONESE OU MARGARINA, ALFACE E TOMATE, AINDA 1 (UMA) FRUTA (MAÇÃ FUJI OU BANANA MAÇÃ OU BANANA NÂNICA). CUIABA/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	Marca Própria	UN	8.000	R\$ 6,98	R\$ 55.840,00
10	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, SENDO: SANDUICHE NATURAL GELADO (ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE TÉRMICO), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FILME PVC, COMPOSTO POR PÃO (DE FORMA), RECHEADO DE MAIONESE DE FRANGO, COM SALADA DE ALFACE, CENOURA E TOMATE, AINDA 1 (UMA) FRUTA (MAÇÃ FUJI OU BANANA MAÇÃ OU BANANA NÂNICA). CUIABA/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	Marca Própria	UN	8.000	R\$ 6,98	R\$ 55.840,00
11	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, SENDO: CACHORRO QUENTE (ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE TÉRMICO), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FILME PVC, COMPOSTO POR PÃO (DE CACHORRO QUENTE de 15 cm), COM SALSICHA, MOLHO DE TOMATE, BATATA PALHA E 01 SACHE DE MAIONESE, 01 SACHE DE MOSTARDA E 01 SACHE DE CATCHUP, AINDA 1 (UMA) FRUTA (MAÇÃ FUJI OU BANANA MAÇÃ OU BANANA NÂNICA). CUIABA/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	Marca Própria	UN	8.000	R\$ 6,98	R\$ 55.840,00
12	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, SENDO: PÃO DE BATATA DE 100 g RECHEADO COM PRESUNTO E QUEIJO (ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE TÉRMICO), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FILME PVC, AINDA 1 (UMA) FRUTA (MAÇÃ FUJI OU BANANA MAÇÃ OU BANANA NÂNICA). CUIABA/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	Marca Própria	UN	8.000	R\$ 6,98	R\$ 55.840,00
13	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, SENDO: PÃO FRANCÊS DE 50g COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE (NO MÍNIMO 50 g DE RECHEIO) E 01 SACHE DE MAIONESE, 01 SACHE DE MOSTARDA E 01 SACHE DE CATCHUP, AINDA 1 (UMA) FRUTA (MAÇÃ FUJI OU BANANA MAÇÃ OU BANANA NÂNICA). CUIABA/VÁRZEA GRANDE.	Marca Própria	UN	8.000	R\$ 6,98	R\$ 55.840,00
14	SALADA DE FRUTAS COM 05 TIPOS DE FRUTAS DIFERENTES (MAÇÃ, BANANA, MAMÃO, LARANJA, UVA) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 250 G, LACRADA COM ROTULAGEM DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU CONSERVANTES, ACOMPANHADO DE COLHER DESCARTÁVEL EMBALADA.	Marca Própria	UN	40.000	R\$ 4,99	R\$ 199.600,00





VALOR TOTAL (LOTE 04): R\$ 478.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto Atividade: 2513;
- Natureza da despesa: 3.3.90.30;
- Fonte: 1.500.1002.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da Garantia Contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 071/2023/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

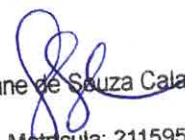
Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2024.

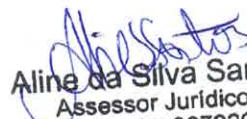

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado De Saúde

NATHYSSIA VIRGINIA LIMA DE
ARRUDA:19221760000157
Assinado de forma digital por
NATHYSSIA VIRGINIA LIMA DE
ARRUDA:19221760000157
Dados: 2024.03.04 14:49:38 -04'00'

NATHYSSIA VIRGINIA LIMA DE ARRUDA
Nathyssia Virginia Lima de Arruda

TESTEMUNHAS:


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT


Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

